



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR

PORTARIA SRPC/MPS Nº 1.495, DE 21 DE JULHO DE 2025

(Publicada no D.O.U. nº 137, de 23/7/2025, seção 2, pág. 46)

Revogada pela Portaria SRPC/MPS nº 607, de 9/4/2026.

O SECRETÁRIO DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43, inciso I da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, combinado com o art. 17, incisos I a IV do Anexo I do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 e do art. 1º, incisos I a IV do Anexo XI da Portaria MPS nº 865, de 08 de abril de 2025, e tendo em vista o que consta o processo 10133.100679/2021-17, resolve:

Art. 1º REVOGADO pela Portaria SRPC/MPS nº 236, de 3/2/2026.

Original:

Art. 1º A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, nos termos do disposto no art. 237, caput, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, terá a seguinte composição:

I - Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social:

a) GUSTAVO LOPES SINAY NEVES, na condição de Coordenador, MÁRCIA LÚCIA PAES CALDAS e CHARLES SOUZA DE LIMA, como membros titulares; e

b) RODRIGO ELIEDSON DE MACEDO BARRETO e LUCIANO CARLOS SILVEIRA, como suplentes;

II - do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência - Conaprev:

a) DANIELA CRISTINA DA EIRA BENAYON, do RPPS do Município de Manaus - AM, como membro titular; e ROSANA MARIA DE SOUZA ROSA, do RPPS do Município de Jaraguá do Sul - SC, como suplente;

b) DANIEL KRAVETZ, do RPPS do Estado do Paraná, como membro titular; e SILVIA ANDRÉA LINS FARIAS do RPPS do Estado de Pernambuco, como suplente;

c) DANIEL RIBEIRO SILVA, do RPPS do Município de Salvador-BA, como membro titular; e CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, do RPPS do Município de Jundáí-SP, como suplente;

d) MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV, como membro titular; e LÉA SANTANA PRAXEDES, da Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB, como suplente;

III - da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon:

a) MARCOS FERREIRA DA SILVA, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; e

b) JAILSON GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, como suplente.

Art. 2º A Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, nos termos do disposto no § 5º, *caput*, do art. 78 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, terá a seguinte composição:

I - do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social:

a) MIGUEL ANTONIO FERNANDES CHAVES, na condição de Coordenador, MÁRCIA LÚCIA PAES CALDAS e GUSTAVO LOPES SINAY NEVES, como membros titulares; e

d) ANDREY DE MELO MOURA e RAFAEL LINS BRUNO, como suplentes;

II - do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência - Conaprev:

a) GILVAN CÂNDIDO DA SILVA, do RPPS do Estado de Goiás, como membro titular; e GILBERTO DE SOUZA TULLI do RPPS do Estado do Espírito Santo, como suplente;

b) EDNA BONETTI, da Associação das Entidades de Previdência do Estado e Municípios Matogrossenses - APREMAT, como membro titular; e JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES da Associação Capixaba dos Institutos de Previdência - ACIP, como suplente;

c) SIRLEIDE SILVA, do RPPS do Município de Ubatuba - SP, como membro titular; e MARIELLA VICCO PEREIRA do RPPS do Município de Curitiba - PR, como suplente;

d) TATIANA PREZOTTI MORELLI, do RPPS do Município de Vitória - ES, como membro titular; e DIANE DOS SANTOS, do RPPS do Município de Concórdia - SC, como suplente;

III - da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon:

a) JANAÍNA DANIELLY CAVALCANTE SILVA BULHÕES, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, como membro titular; e

b) NATHIANE OLIVEIRA CELEDÔNIO MACEDO DE ANDRADE do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, como suplente.

3º A participação nas Comissões de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MPS nº 1163, de 19 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO